



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- Decreto Nº 144/2021, de 19 de outubro de 2021.
- Portaria SMS Nº 001/2021.
- Portaria SMS Nº 002/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZCX/DQBQARMTR1TXLMM29A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

DECRETO Nº 144/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde para Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 07 de outubro de 2021 (em sua 6ª Reunião Ordinária), fica convocada a 1ª Conferência de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para o dia 24 de novembro de 2021, no Centro de Cultura Zito Castro.

Artigo 3º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será **“O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã pós-pandemia da COVID-19”**, com os seguintes eixos temáticos:

I – Atenção Primária à Saúde

II – Atenção especializada

III – Vigilância em Saúde

IV – Impacto da Pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas futuras

V – Controle Social e Participação Popular

VI – Gestão do trabalho e da educação na saúde

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.825.467/0001-97
GESTÃO 2021-2024



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
Mais trabalho, mais avanços!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA SMS nº 001/2021

“Designar os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Piripá, para o período 2022 a 2025.”

O Secretário Municipal de Saúde de Piripá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde; Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 a 2025, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Piripá, para o quadriênio 2022 a 2025.

- Iêda Ribeiro Caires - Secretária Municipal de Saúde
- Joice Viera Novais de Oliveira - Coordenação de Atenção Básica
- Sátilla Dactes Castro Costa - Coordenação de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
- Joanna Betrine Pereira Ribeiro - Coordenação de Saúde Bucal
- Mágda Jardim Rocha - Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Imunização
- Adauto Silva Lima - Coordenação do Centro de Processamento de Dados – CPD
- Luciana Ribeiro da Silva Fernandes - Coordenação da Policlínica de Atenção Especializada e Centro Municipal de Reabilitação Municipal Edite David
- Anamaria Ferreira Barbosa - Diretora Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa - HMMPB
- Marcos Santos Brito - Coordenador de Enfermagem Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa
- Marco Aurélio Pereira Jardim – Assistência Farmacêutica
- Lindiane dos Santos Jesus Silva – Coordenação de Marcação e Procedimentos

Art. 2º - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Oliveira Brito, Nº 162, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2133

✉ Email: saudepiripa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CNPJ: 11.825.467/0001-97
GESTÃO 2021-2024



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
Mais trabalho, mais avanços!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA SMS nº 002/2021

Designar a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 a 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Piripá, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Piripá para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 conforme a determinação legal do Decreto nº144/2021 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Ravanildo Oliveira Matos e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art 3º - A Conferência será realizada no Centro de Cultura Zito Castro, situado na Rua Duque de Caxias, S/N Centro, Piripá-BA.

Art 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente: Ravanildo Oliveira Matos
- Coordenador Geral: Iêda Ribeiro Caires
- Coordenadores Adjuntos: Anamaria Ferreira Barbosa, Marcos Santos Brito, Luiz Eduardo Barbosa Pereira
- Secretária Executiva: Joanna Betrine Pereira Ribeiro
- Tesoureiro: Edmar Barbosa da Silva
- Secretária de Credenciamento: Francisca Silva Costa, Lindiane dos Santos Jesus Silva, Ana Angélica Barbosa Rocha

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Oliveira Brito, Nº 162, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2133

✉ Email: saudepiripa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CNPJ: 11.825.467/0001-97
GESTÃO 2021-2024



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Aduino Silva Lima, Jamille Pereira Rocha Bilac, Vagner da Silva Santos
- Relatores: Joice Viera Novais de Oliveira, Sátilla Dacttes Castro Costa, Mágda Jardim Rocha, Luciana Ribeiro da Silva Fernandes

Art 6º As diversas sub-divisões da referida comissão terão as seguintes funções:

- Coordenador Geral: Assumi a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização, alimentação, hospedagem, e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.
- Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório final da Conferência.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de outubro 2021.

Iêda Ribeiro Caixes
Secretária Municipal de Saúde
Piripá – BA

Ravanildo Oliveira Matos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Piripá - BA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Oliveira Brito, Nº 162, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2133
✉ Email: saudepiripa@yahoo.com.br



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024